



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
CRT-RJ

**Deliberação CER-RJ nº 19/2019**

**Referência:**

Impugnação de Ofício da urna nº 01 IFF-Volta Redonda

**Justificativa:**

Considerando que na ata de abertura e encerramento da votação foi lavrado a ata pelo Presidente da mesa na qual foi informado a quantidade de 78 profissionais aptos e 03 envelopes com votos em separado totalizando 81 votos;

Considerando que iniciado escrutínio foi verificado que número de votos aptos havia 78 cédulas de eleitores aptos e 03 envelopes com votos em separado.

Considerando que não havia lista dos votos em separado conforme disciplina o art. 61 inciso I do regulamento eleitoral, onde todos os profissionais assinaram uma mesma folha os profissionais o que demonstra erro de procedimento previsto no art. 61 do regulamento eleitoral.

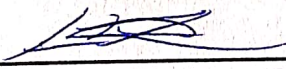
Considerando a dúvida existente quanto a quantidade de profissionais votantes aptos, diante da divergência com quantidade de votos em separado;

**DELIBERAÇÃO**

Os membros da CER-RJ deliberam por unanimidade, em IMPUGNAR DE OFÍCIO A URNA nº 01 IFF-Volta Redonda.

Rio de Janeiro/RJ 23 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**COORDENADOR DA CER-RJ: WILLIAN ZACARIAS DO NASCIMENTO**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO TITULAR DA CER-RJ: LEANDRO RAMOS TEIXEIRA**

  
\_\_\_\_\_  
**MEMBRO SUPLENTE DA CER-RJ: JORGE PAULO DA ROCHA**